



O Presente em 30/06/2012, Edição nº 3375

## DECRETO N.º 2939/2012

### SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1468/2012 de 27 de junho de 2012,**

### D E C R E T A

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 777,87 (Setecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.10.305.0012.2076 – CAMPANHA DE SARAMPO E RUBÉOLA		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
3497- Atensão Básica - Superávit Financeiro – Exercício anterior	R\$	777,87
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>777,87</b>

**Art. 2.º.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2011, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte	3497- VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Superávit Financeiro – Exercício anterior	R\$	777,87
-------	---	-----	--------

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:**

**AÇÕES:** Campanha de Sarampo e Rubéola

**OBJETIVOS:** Reforço na imunização das pessoas contra as doenças.

**INCLUSÃO NA LDO:**

**PROGRAMA:** 012- SAÚDE PARA TODOS

ORDEM	PRIORIDADE	META	QUANTIDADE
-------	------------	------	------------



Prefeitura Municipal

# Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*



01	Campanha de Sarampo e Rubéola	Pessoas	global
----	-------------------------------	---------	--------

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,**  
Estado do Paraná, em 27 de junho de 2012.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito